

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Africa 65- 30 21

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 1 2021

Estabelece como feriado municipal religioso a quintafeira de Corpus Christi e dá outras providências.

Art. 1º - É considerado feriado municipal religioso a quinta-feira de Corpus Christi.

Art. 2º - Só serão permitidas no feriado de Corpus Christi, atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Inciso II, do Artigo 1º da Lei 370/85.

Sala das Sessões do Plenário Dorgival Pinheiro de Sousa, em Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

Carlos Hermes Ferreira da Cruz

Vereador

Tour of the treat